



ESCOLHA, VONTADE E IMPUTAÇÃO EM ARISTÓTELES

MONTESD'OCA, Fernando Rodrigues¹

¹PPGFil/UFPel – fernandomontesdoca@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

O trabalho aqui resumido visou basicamente a apresentar como a categoria de escolha (*proairesis*) se encontra na *Ethica Nicomachea* (*EN*) de Aristóteles. A motivação à feitura de um tal estudo surgiu quando da leitura de Ross (1995), Allan (1978), Aubenque (1976) e Gauthier (1973). Estes comentadores de Aristóteles, cada um a seu modo, aponta que a categoria de escolha na *EN* apresenta um significado de intenção e de propósito, e mesmo de um concernimento a fins, quando de seu tratamento fora de *EN* III, 2-3, lugar onde Aristóteles dá à escolha um tratamento *ex professo*, conferindo-a uma acepção sempre concernente a meios e que nada tem a ver com intenção ou propósito, mas um sentido de decisão racional, tomada após uma prévia deliberação. Questionou-se, no entanto, a razoabilidade da posição de tais comentadores, pois a coerência da *EN*, especialmente das teorias da virtude e da prudência, fica em muito comprometida quando se toma que o sentido de escolha fora de III, 2-3 é intencional, principalmente quando, tendo-se presente a definição de virtude de II, 6, se entende que o agir virtuoso não é resultado de uma disposição do agente de encontrar o meio-termo via escolha previamente deliberada, mas via escolha intencional. Não obstante, ao mesmo tempo em que se questiona a posição de tais comentadores se entende que o que eles visam a detectar em Aristóteles, mesmo desvirtuando o texto de sua ética, é uma teoria da vontade ou intenção e uma teoria da imputação moral, o que, por ser de detecção demasiado difícil, desculpa, de certa forma, os erros cometidos por eles. Como se verá, há em Aristóteles tanto uma teoria da vontade ou intenção quanto da imputação, e o há em relação à categoria de escolha, não, contudo em relação a sua acepção intencional, pois essa acepção praticamente inexiste na *EN*, mas em relação à acepção de decisão deliberada.

2. MATERIAL E MÉTODOS

Pensado o problema mais ou menos nos termos enunciados acima, foram fixados os seguintes objetivos: i) demonstrar que à coerência da *EN* o sentido da escolha tem de ser sempre o de decisão deliberada, e não o de escolha intencional; ii) apontar como é possível detectar na *EN* uma teoria da intenção e uma teoria da imputação sem lançar mão da escolha em sua acepção de intenção. Para se perseguir estes dois objetivos procedeu-se da seguinte forma: a) apresentou-se a posição de cada um dos comentadores em favor de um sentido intencional à escolha; b) passou-se em revista a cada uma das passagens anotadas pelos comentadores como denotando um sentido intencional à escolha; c) refutou-se, na medida do possível, tendo-se em mãos várias traduções e comentários da *EN*, além, é claro, do

texto em grego, editado por Bywater, a posição adotada pelos comentadores em favor de uma escolha intencional apontando-se que a coerência da *EN* fica comprometida quando se entende escolha como intenção; e d) apontou-se, finalmente, com base em Zingano (2007), como se detecta intenção e imputação no texto da *EN* sem desvirtuá-lo, *i.e.*, sem ver intencionalidade na categoria de escolha. Em síntese, a metodologia de trabalho, em um primeiro momento, (a), (b) e (c), buscou confirmar se o que era dito na bibliografia secundária encontrava guarida na bibliografia primária, e, em um segundo momento, tendo em vista a muito justificada busca, por parte da bibliografia secundária, de uma teoria da vontade e da imputação em Aristóteles, compreender de que forma isto é possível de ser encontrado sem descuidar da coerência da *EN*, (d).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Apresentado o problema, os objetivos e o método de trabalho, cumpre agora discutir algumas questões que vão ao encontro dos objetivos mencionados. Sobre o objetivo (i) se dirá bem pouco, pois a demonstração que se fez foi quase que exclusivamente exegética, e não propriamente especulativa. Ao todo foram analisadas cerca de 20 passagens da *EN*. O que se dirá, pois, acerca de (i) versará sobre o pouco que se disse na análise especulativa sobre a inapropriação de um sentido intencional à escolha. Sobre o objetivo (ii), se reconstituirá o argumento em favor de uma teoria da imputação e da vontade que prescinde de uma escolha intencional.

Sobre o objetivo (i). Do ponto de vista da análise filosófica, que é o único possível de ser tratado aqui, dada à inapropriação deste espaço a análises de texto, a coerência da *EN* fica comprometida quando se entende escolha denotando intenção no núcleo duro da ética aristotélica, contextos de discussão da virtude e da prudência, porque os fundamentos das teorias da virtude e da prudência ficam seriamente abalados. Os da teoria da virtude porque o ato virtuoso não consistiria em encontrar o meio-termo através de uma escolha deliberada, e não consistindo nisso consistiria então em quê? E os da teoria da prudência porque não consistindo o cálculo prudencial na deliberação seguida de escolha sobre meios em vista de fins consistiria ele então em quê? De fato, tais perguntas ficam sem resposta, e não podendo ser razoavelmente respondidas sequer é, então, o caso fazê-las, pois elas só são suscitadas se absurdamente se pensar que a escolha do núcleo duro da *EN* não seja a sucessiva a uma deliberação. E isto só seria justificado se acaso pensar desta forma conferisse mais coerência à *EN*. Não é, no entanto, o caso fazê-lo, pois, como se apontou mediante a análise de várias passagens, o núcleo duro da *EN* apresenta total coerência mediante a compreensão da categoria de escolha como decisão deliberada.

Sobre o objetivo (ii). Pensar em como detectar na *EN* uma teoria da vontade ou intenção e da imputação sem lançar mão, tal como Aubenque, Ross, Allan e Gauthier, da categoria de escolha em sua acepção intencional, acepção que, como se demonstrou na exegese feita em (i), inexistente no núcleo duro da *EN*, exige que se tenha uma compreensão apropriada dos seguintes pontos: a) do que seja o desejo em Aristóteles, b) de como a prudência apreende fins e c) de como a ação do início ao fim está aberta a possibilidade dos contrários. Com efeito, mediante a concatenação destes pontos acredita-se poder encontrar na *EN* o que Aubenque, Ross, Allan e Gauthier não conseguiram: uma teoria da vontade e da imputação o mais fiel possível ao texto aristotélico, pois não basta dizer que tais comentadores malograram em suas buscas, mas mostrar por que melhor via teriam sido mais felizes no que procuravam.

(a) Da compreensão apropriada do que seja o desejo. Na medida em que se entende que uma teoria da vontade inevitavelmente pede por uma relação com os fins

e em que só é possível encontrar, na *EN*, em um desiderato uma tal relação com os fins, necessariamente se tem que entender que uma teoria da vontade tem de ser pensada a partir do desejo (*orexis*). É o desejo, seja ele *tymos*, *epithimia* ou *boulesis*, a porta de entrada à vontade e à imputabilidade, pois é ele que apreende um objeto externo tomado como um bem (ou como um mal) pelo agente. Sem o desejo por um objeto externo tomado a um certo título não tem início o raciocínio prudencial e tampouco o seu fecho com uma ação. Não obstante, note-se que o desejo não arrasta o agente a buscar algo, e isto porque para o homem um objeto tomado como um bem é um objeto representacional (Zingano, 2007, p. 180-2), *i.e.*, não é um objeto apreendido pela sensação, como nos animais, mas pela razão, sendo, pois, proposicional: de apreensão aberta aos contrários. Um animal, *e.g.*, na apreensão de um dado objeto o toma a título de persegui-lo ou evitá-lo. O objeto é o móbil da ação animal. Já na ação humana, o objeto é tomado a título de um bem ou de um mal, não mobilizando imediatamente uma ação, mas dando início ao raciocínio deliberativo que buscará pelos meios de encontrar o que é tomado como um bem ou de evitar o que é tomado como um mal. Com efeito, no homem não é propriamente o objeto externo que o move a perseguir algo, coisa que acontece nos animais, mas a tomada de um tal objeto externo como um objeto seu interno, *i.e.*, como um bem ou como um mal. É esta noção de desejo proposicional que torna possível dizer que a ética aristotélica não é afeita a uma irracionalidade dos fins. Se os desejos, acaso, não fossem proposicionais, seria então o caso pensar na inexistência de uma ação propriamente humana e moral, pois o ato que se seguiria de um objeto externo, não tornado interno, passaria tão-só pela sensibilidade do agente, mas não por sua racionalidade. Os objetos externos, no entanto, são tomados como representacionais quando tornados internos pelo agente, e só nessa medida é que mobilizam o cálculo prudencial à posterior mobilização da ação propriamente dita mediante a escolha do que deve ser preferido como meio para se atingir o que é querido.

(b) *Da compreensão apropriada de como a prudência apreende fins.* Marcado o papel do desejo na constituição de uma teoria da vontade, um outro ponto a ser notado é que por ser o desejo proposicional desde a apreensão do fim já se detecta a operação da prudência. É bem verdade que não é tarefa primeira dela apreender fins, mas antes ter de dar conta dos meios, mas como daria conta deles, mediante seu proceder deliberativo, se não apreendesse, tal como o intelecto apreende os primeiros princípios, através de uma espécie de *nous* prático, o fim desejado proposicionalmente? Com efeito, sem uma apreensão prudencial do fim, via desejo proposicional, não haveria como se iniciar uma deliberação. E pensando-se assim, parece até mesmo que Aristóteles apresenta uma doutrina da vontade que não deve nada à moral kantiana, pois não há em sua ética qualquer aceno para uma preponderância do desejo em relação à razão, o que poderia sugerir que ações poderiam ter móbeis puramente empíricos, e, logo, serem fruto não de uma vontade autônoma, mas de uma afecção patológica. Como se pode notar, isso em medida alguma ocorre, pois um desejo, no homem, não mobiliza uma ação sendo puramente externo, mas apenas na medida em que se interioriza, *i.e.*, na medida em que é tomado, pelo auxílio da razão, a título de um bem ou de um mal (Zingano, 2007, p. 303-5).

(c) *Da compreensão apropriada de como a ação do início ao fim está aberta a possibilidade dos contrários.* E, para finalizar, uma última questão: sendo a ação desde seu início, quando da apreensão do fim, até o seu término, quando do agir efetivo, racional, haveria alguma possibilidade de se não pensá-la como imputável do início ao fim? Obviamente que não, pois uma possível inimputabilidade só poderia ser pensada caso o princípio da ação não residisse no agente (caso, *e.g.*, de uma ação

mobilizada por um objeto não interiorizado) e/ou caso o agente fosse ignorante em relação ao fim, às circunstâncias e aos meios. E mesmo que se pensasse que em última instância houvesse em Aristóteles um irracionalismo dos fins e uma ausência de intencionalidade ou vontade ainda assim se poderia sustentar uma imputabilidade, pois a abertura aos contrários, ao sim e ao não, se faz presente na ação não só em seu início, quando da interiorização de um objeto externo de desejo, mas sobretudo quando do instante da decisão moral propriamente dita – e sobretudo porque ainda que o agente possa por vezes ser inimputável por não se dar os fins é jamais inimputável na escolha dos meios. Se um certo agente, *e.g.*, tivesse de perseguir um fim vil que lhe fosse alheio de apreensão racional, ainda assim tal agente teria a possibilidade de, ao final de seu cálculo deliberativo, decidir abster-se de praticar o que a busca pelo fim vil certamente lhe prescreveria.

E Zingano acentua o papel da escolha deliberada como a categoria que porta o momento essencial da imputabilidade moral dizendo que embora ela ocorra após o ato de pôr um fim, ela é um elemento decisivo quanto à possibilidade de se responsabilizar o agente, pois é graças a ele que o ato que realiza (ou deixa de realizar) se torna seu ato. O agente moral não se exprime somente por ter tal ou tal fim, mas, sobretudo, por ter feito tal ou tal escolha (2007, p. 308).

Com efeito, a escolha não tem apenas um estatuto prudencial ou racional, mas também ético, pois se não o tivesse se poderia pensar que a imputabilidade é devedora tão-só da capacidade de o agente se dar fins (como pensaram Aubenque, Ross, Allan e Gauthier, que buscaram fazer com que a escolha tivesse uma relação com os fins e, logo, fosse a sede da imputabilidade, e não propriamente, como seria mais adequado, por tratar dos meios). Isto, de fato, não ocorre em Aristóteles, pois assim como o desejo, que seria a categoria ética por excelência, por ser posto pela virtude moral, em medida alguma é irracional, a prudência em medida alguma por reunir categorias intelectuais, como deliberação e escolha, reúne categorias moralmente neutras. E isto prova que há uma forte imbricação entre desejo e razão ou entre virtude e prudência, pois se não houvesse se poderia pensar que diferentes momentos da ação humana atenderiam ora à virtude e ora à prudência. Indubitavelmente isto não ocorre, e o prova a sempre proposicionalidade do desejo e a sempre possibilidade de o agente ser imputável, no caso de estar privado de se colocar fins, tão-só pelos meios. O tratamento dos meios não é apenas racional, pois este seria o resultado de uma instrumentalização da razão, é também ético, pois se não o fosse seria impossível decidir tanto por fazer A quanto por abster de A. E tampouco o tratamento dos fins é apenas fruto de um desiderato irracional, pois Aristóteles está afinal pensando na ação humana, ação que tem início quando um objeto externo é tomado a um certo título, *i.e.*, quando é interiorizado.

4. CONCLUSÃO

É, portanto, plenamente possível, como resumidamente se tentou mostrar aqui, detectar na *EN* tanto uma teoria da vontade quanto da imputação morais e, não só isso, sempre tendo presente que a acepção do termo escolha no núcleo duro da ética aristotélica é a de uma decisão deliberada, pois somente mediante esta acepção, que respeita as importantes doutrinas da virtude e da prudência, é que se salvaguarda a coerência do tratado da *EN*.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALLAN, D. J. **The philosophy of Aristotle**. London: Oxford University Press, 1978.
AUBENQUE, P. **La prudence chez Aristote**. 02. ed. Paris: PUF, 1976.
BYWATER, I. **Aristotelis. Ethica Nicomachea**. Oxford: Oxford University Press, 1894.
GAUTHIER, R-A. **La morale d'Aristote**. 03. ed. Paris: PUF, 1973.
ROSS, D. **Aristotle**. 06. ed. London/New York: Routledge, 1995.
ZINGANO, M. **Estudos de Ética Antiga**. São Paulo: Discurso Editorial, 2007.